



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Proc. Nº 283/19
Folha Nº 199
Visto

Decreto Legislativo nº 944/2019

Dispõe sobre a apreciação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Senhor Henrique Zanotelli de Vargas.

Considerando o Parecer Prévio nº TC-155/2017 - Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, constante dos autos do Processo nº 283/2019, autuado em 22 de abril de 2019;

Considerando, a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 54/2019 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Institucional;

Considerando a Sessão Especial da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, realizada no dia de 07 de outubro de 2019, na qual o Parecer do Tribunal de Contas foi rejeitado por 10 votos contrários e 03 favoráveis;

O Presidente Interino da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, de responsabilidade do Gestor Henrique Zanotelli de Vargas, relativas ao Exercício Financeiro de 2015, rejeitado o Parecer Prévio TC - nº TC 155/2017 - Segunda Câmara, emitido pelo colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente ao Processo TC nº 5781/2016, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 7 de outubro de 2019.

BRAZ MO: FERDINI
Presidente Interino

LEANDRO CEZAR VALBUSA BRAGATO
Vice-Presidente Interino

DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA
1º Secretário

ADELINO PINAFFO JUNIOR
2º Secretário Interino

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA
1º Secretário